



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.726ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00400-00050861/2019-71** — ZALIAR DE JESUS FRAGA, MATRÍCULA Nº 73.677-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125860418), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125391214), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (96009837), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96011051), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96010145), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1053/2017 - PGDF (125862650) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado ZALIAR DE JESUS FRAGA, matrícula nº 73.677-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, (31608189), consoante solicitação do Ofício Nº 1624/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124344773), a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00400-00057650/2019-60** — MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, MATRÍCULA Nº 73.494-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125856560), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125392685), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (96017012), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96017237), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96017135), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1053/2017 - PGDF (125858127) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada pública MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, matrícula nº 73.494-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (33097689), consoante solicitação do Ofício Nº 1625/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124347063), para continuar prestando seus serviços na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00135-00001297/2023-36** — DONIZETTI GOMES PIGNATA, MATRÍCULA Nº 73.765-8 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125758236), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124603828), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (113506505), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125852996), na Lei nº

2.469, de 21 de outubro de 1999 (113506665), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125853295) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado DONIZETTI GOMES PIGNATA, matrícula nº 73.765-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (112117185), consoante solicitação do Ofício Nº 253/2023 - RA-PLAN/COAG/GEPE (124142125), a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00090-00016662/2023-71** — SÁVIO VAZ RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 73.665-1 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125872065), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124219694), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (125876609), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125877266), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (125877673), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125878130) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado público SÁVIO VAZ RIBEIRO, matrícula nº 73.665-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DIATEC/DEINFRA/DU (124210816), consoante solicitação do Ofício Nº 3170/2023 - SEPLAD/SEGEA (122996671) e Nº 2155/2023 - SEMOB/GAB (122497945), para prestar seus serviços no âmbito da Gerência de Administração de Terminais (GEATER), da Subsecretaria de Terminais (SUTER), da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00400-00055378/2019-83** — CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 73.875-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125929790), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125389766), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (75324577), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125931385), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (125931242), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125931587) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado público CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.875-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, (32529965), consoante solicitação do Ofício Nº 1713/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124853200), para continuar prestando seus serviços na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **06) 00400-00011960/2020-71** — JOANA FERREIRA GOMES, MATRÍCULA Nº 75.017-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125931576), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125402854), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (125933990), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125934336), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (125934619), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125935230) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada pública JOANA FERREIRA GOMES, matrícula nº 75.017-4, Assistente Administrativo (93959847), consoante solicitação do Ofício Nº 1612/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124330788), para continuar exercendo suas atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Sobradinho, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle

funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **07) 00112-00024884/2023-52** — NOVACAP — POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PLANO DE AÇÃO DEGEP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125882486), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Memorando Nº 49/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125416908), no Art. 24, I do Estatuto Social, e decide: APROVAR PROJETO DE POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS (125413026), que tem como finalidade enfatizar os princípios que norteiam as interações entre as diversas áreas e departamentos da organização e seus colaboradores, fornecendo um guia prático para orientar suas ações no dia a dia, auxiliar no entendimento de diferentes cenários e na gestão de conflitos internos da Novacap. ENCAMINHEM-SE os autos ao Degep, para providências subsequentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00052-00027523/2022-84** — TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 73.645-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125981793), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125546152), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (97578137), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96011051), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96010145), bem como na forma do Parecer Jurídico n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125931587) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 73.645-7, Lubrificador - Auxiliar Operacional (97228301), consoante à solicitação do Ofício Nº 1163/2023 - PCDF/DGPC/ASS (125337708), a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **09) 00112-00009922/2022-66** — LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 216/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126010736), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 534/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124832320), aprovado pelo Diretor Jurídico (124900430), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 216/2022 – DJ/NOVACAP (99130165), celebrado com a empresa LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.702.0001-15, cujo objeto é a confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 93877876), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2022 – DECOMP/DA (95664340) e demais anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 1 ano, passando seu término de 07/11/2023 para 07/11/2024, permanecendo com o valor R\$14.557,20. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 220 (126160067), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **10) 00112-00022933/2021-51** — OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125731083), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 528/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124426833), aprovado pelo Diretor Jurídico (124778005), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP (103877818), firmado entre esta Companhia e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará / DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 127.753,27, correspondente a aproximadamente 3,46% do valor originalmente contratado, conforme Planilha (125677958) e, II) SUPRIMIR o valor

de R\$101.359,88, correspondente a aproximadamente 2,74% do valor originalmente contratado, conforme Planilha (125627732), passando o valor do Contrato de R\$3.696.859,09 para R\$3.723.252,48, por conta do saldo da Nota de Empenho 2023NE02872 (125618629), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (121328082), ratificado/justificado pela Fiscalização (123913459) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (123916806), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00017205/2022-16** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 027/2023 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125776414), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 542/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125090079), aprovado pelo Diretor Jurídico (125408882), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP (106953353), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$466.024,41 correspondente à aproximadamente 7,021% do valor original do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$189,46 correspondente à aproximadamente 0,0028% do valor originalmente contratado, passando esse de R\$6.637.391,63 para R\$7.103.226,58, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho nº 15.112.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (126143506), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (123431132), justificados/justificados pela Fiscalização (123432044) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (123500201), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00001779/2023-45** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 13/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126118394), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 560/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126080194), aprovado pelo Diretor Jurídico (126082465), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 13/2023 – DJ/NOVACAP (104726112), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (104122926), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 26/10/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 22/2/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (116052962), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 30/12/2023 para 27/7/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (125321391), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (125323263), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (125336648), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126118250), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 559/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126070481), aprovado pelo Diretor Jurídico (126079117), amparada na Lei

[nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 – DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (119285629), sendo 120 dias corridos para o prazo de execução, passando seu término de 16/11/2023 para 15/03/2024 e 210 dias corridos para o prazo de vigência, passando seu término de 30/01/2024 para 27/08/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (125454531), justificados/ratificados pela Fiscalização (125454652), corroborado pelo Departamento de Edificações - Dedif (125482453), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00002-00005779/2021-36** — CASA CIVIL - CASA MILITAR - NOVACAP — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/2022 - CASA CIVIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126118662), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Técnica N.º 434/2023 - CACI/AJL/UNCAD (124472311), no Parecer SEI-GDF n.º 531/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124606198), aprovado pelo Diretor Jurídico (124938336), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, no Decreto 32.598/2010 e na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, e decide: REFERENDAR a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 06/2022- CASA CIVIL (125680421), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a CASA MILITAR como INTERVENIENTE, cujo objeto é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 23 meses, passando seu término para 05/10/2025, referente ao estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, para prestação de serviços técnicos de engenharia, com vistas à manutenção preventiva e corretiva, incluso substituição de peças, de 04 (quatro) elevadores instalados no Palácio do Buriti, por meio de repasse de recursos, por descentralização orçamentária da Casa Civil à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrito no Plano de Trabalho (125570476). A dotação orçamentária para fazer face ao Aditivo foi garantida por conta do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (123206261), de acordo com a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio em questão. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações e à Casa Civil para conhecimento e demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00021178/2022-78** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125731102), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.721ª, realizada em 11 de outubro de 2023 (124432961), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 064/2023 - D.U (124620161), que tem por objeto a execução de serviços de remoção de 03 tanques de armazenamento de derivados de petróleo e destinação dos resíduos dos tanques removidos da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília - DF e ainda a confecção de relatório, em favor da Empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ nº 22.596.899/0001-90 (123158797 - pag. 4), no valor de R\$92.000,00 por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 427/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (125619723), conforme solicitação do Núcleo de Produção de Asfaltos, por meio do Despacho – NOVACAP/DU/DEINFRA/NUASF (125388960). O prazo de execução total da obra é de 275 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP e o prazo de vigência do Contrato é de 01 ano, contado a partir da data da assinatura do Contrato, em conformidade com o Art. 264 §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, conforme o

disposto nos itens 11.18 e 11.20 do Edital (121893802). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 207/2023 (125508635).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00025752/2022-67** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, Nº 055/2023 E Nº 056/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125848583), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.720ª, realizada em 5 de outubro de 2023 (123582823), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial das Atas de Registro de Preços n.º 054/2023 - D.U (124081782) - Lote 01, 055/2023 - D.U (124082830) no valor de R\$918.999,84 em favor da empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.013.199/0001-65 - Lotes 02 e 04 e n.º 056/2023 - D.U (124083188), respectivamente, no valor de R\$225.647,26 e R\$132.030,08, em favor da empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA M - CNPJ: 24.002.193/0001-88 - Lote 03 e 05, respectivamente, no valor de R\$554.000,00 e R\$569.466,66, em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ:01.796.430/0001-24, que tem como objeto a eventual contratação de Empresa especializada na realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal, através do Sistema de Registro de Preços, nos moldes especificados no Termo de Referência por pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos (117056675), no valor de R\$ 2.400.143,84, visando ao atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (125836228). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 430/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (125939863). A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato ou respectiva ORDEM DE SERVIÇO e os contratos formalizados oriundos da Ata de Registro de Preço terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por até 60 meses, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (117056675). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos acima citados.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00016772/2022-47** — Retirado de pauta. **18) 00112-00024510/2023-37** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DO LOTE 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125724378), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.720ª, realizada em 5 de outubro de 2023 (125039060), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial do Lote 01 da Ata de Registro de Preços n.º 057/2023 (125039258) quanto aos serviços de fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 150.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPIK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio ALTI PLANO LESTE, conforme solicitação da Superintendência de Obras do DER/DF (Ofício Nº 20/2022 - DER-DF/PRESI/SUOBRA - Doc. SEI-GDF Nº 101718719), através do Programa Anual de Gramados PAG 2023/2024 - Lote 01, em favor da Empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.998.221/0001-87, no valor de R\$730.000,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 431/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (125941200), conforme solicitação do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (125579141). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução será conforme cronograma de execução, de acordo com o disposto nos itens 11.19 e 11.20 do Edital (125037381). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 213/2023 (125638278).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00024528/2023-39** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DO LOTE 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste

ato, acolhe o VOTO do Relator (125722126), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.720ª, realizada em 5 de outubro de 2023 (125050367), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial do Lote 02 da Ata de Registro de Preços 058/2023-DU (125050372) cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 150.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio ALTI PLANO LESTE, conforme solicitação da Superintendência de Obras do DER/DF (Ofício Nº 20/2022 - DER-DF/PRESI/SUOBRA - Doc. SEI-GDF Nº 101718719), através do Programa Anual de Gramados PAG 2023/2024 - Lote 02, em favor da Empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.952.035/0001-84, no valor de R\$129.398,10, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 183, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 432/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (125941788), conforme solicitação do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (125579141). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução será de 12 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme o disposto nos itens 11.19 e 11.20 do Edital (125050307). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 177/2023 (125824391).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00029834/2022-81** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 242/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124738030), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 553/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125614902), aprovado pelo Diretor Jurídico (125683577), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 242/2023 - DJ/NOVACAP (102213764), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA , CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 06: Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras, no sentido de I) ACRESCER a quantia de R\$887.798,22 que corresponde a 24,83% do valor contratual e II) REAJUSTAR o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe R\$85.938,87, correspondente a 9,68% já concedido pelo Primeiro Apostilamento (108726505), perfazendo um total de R\$ 973.737,09, e passando o valor do contrato de R\$ 3.921.531,34 (108726505) para R\$4.895.268,43, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0389, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 422/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (125228029), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00029813/2022-65** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 237/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125868046), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 5EI-GDF n.º 551/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125602940), aprovado pelo Diretor Jurídico (125691548), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 237/2022 - DJ/NOVACAP (102199280), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 01: Asa Sul e Asa Norte, no sentido de I) ACRESCER a quantia de R\$1.275.090,82 que corresponde a 24,29% do valor contratual e II) REAJUSTAR o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe R\$123.428,79, correspondente a 9,68% já concedido pelo Primeiro Apostilamento (108538009), perfazendo um total de R\$1.398.519,61, e passando o valor do contrato de R\$5.755.809,96 (108538009) para R\$7.154.329,57, por conta do Disponibilidade Orçamentária n.º 437/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (126008042), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as

demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **22) 00112-00029827/2022-89** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 238/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125873921), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 552/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125604060), aprovado pelo Diretor Jurídico (125692084), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 238/2022 - DJ/NOVACAP (102211995), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 02: Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião, no sentido de I) ACRESCER a quantia de R\$1.001.260,77 que corresponde a 24,92% do valor contratual e II) REAJUSTAR o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe R\$ 96.922,04, correspondente a 9,68% já concedido pelo Primeiro Apostilamento (108683037), perfazendo um total de R\$1.098.182,81, e passando o valor do contrato de R\$ 4.391.038,43 (108683037) para R\$5.489.221,24, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 436/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (126006340), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **23) 00112-00029349/2022-15** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125902581), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 132/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (125764575) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (125778629), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2023 - DECOMP/DA (110258063), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (110258063), do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (125764246 - pag. 12) em favor das empresas LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 01 e 02, respectivamente, no valor de R\$599.627,54 e R\$533.791,21), SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 03 e 05, respectivamente, no valor de R\$840.518,30 e R\$1.035.731,90) e TVA CONSTRUÇÃO LTDA (Lotes 04 e 06, respectivamente, no valor de R\$967.049,07 e R\$914.500,87) e em ato contínuo CONTRATAR as empresas, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (105064589). Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, a contar de suas assinaturas, compreendendo os prazos de entrega, dos procedimentos de recebimento fixados e pagamento, perdurando as obrigações advindas da garantia do objeto, ainda que posteriores ao tempo da vigência do contrato, de acordo com os prazos e condições estabelecidas, com início dos serviços a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, conforme itens 19.1 do Edital (110258063). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos de acordo com a tabela acima.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 09/11/2023, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126249445&codigo_CRC=AB6C1452.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br